



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.393, DE 14 DE MAIO DE 2001.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGGIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0202 06.30.179.2.004 - Gabinete do Prefeito Guarda Municipal	3132 - Outros Serviços e Encargos	1.000,00
0504 08.42.188.1.001 - Serviços de Educação e Creche Ensino Fundamental-FUNDEF	4120 - Equip. e Material Permanente	40.000,00
1001 03.07.021.2.001 - Encargos Gerais do Município Rec.S/Superv.Serviços de Finanças	3111.02 - Pessoal Civil	10.000,00
		R\$ 51.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias:

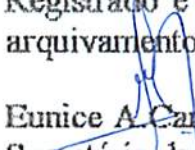
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0202 06.30.179.1.001 - Gabinete do Prefeito	Guarda Municipal	
	4120 - Equip. e Material Permanente	1.000,00
0504 08.42.188.2.022 - Serviços de Educação e Creches	Ensino Fundamental-FUNDEF	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	40.000,00
0904 16.91.575.2.006 - Serviços Públicos Municipais	Viação e Conservação	
	3111 - Pessoal Civil	5.000,00
1001 03.07.025.1.004 - Encargos Gerais do Município	Rec.sob.Superv.Servs.Finanças	
	4110 - Obras e Instalações	5.000,00
		<u>R\$ 51.000,00</u>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de maio 2001.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura